



**LEI N.º 351/00
DE 10 DE MARÇO DE 2.000**

"Dispõe sobre a inclusão do Projeto "Implantação de Aterro Sanitário", nos Anexos I do Plano Plurianual e da L.D.O. e abre Crédito Adicional Especial."

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I das Leis 237/97, de 17 de julho de 1.997 e 314/99, de 25 de junho de 1.999, que dispõem, respectivamente, sobre o Plano Plurianual do período de 1.998 a 2.001 e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente, para a incluir do seguinte projeto:

Anexo I

PROGRAMA	OBJETIVO
60: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 64 -IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Implantar um aterro sanitário em área selecionada, objetivando equacionar adequadamente, em conformidade com a legislação, sob os pontos de vista operacional, ambiental e sanitário, de acordo com o projeto aprovado pela CETESB, a situação do lixo urbano da cidade..

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.045,00 (Sessenta e quatro mil e quarenta e cinco reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
10603251.060.064	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$ 64.045,00
	Total.....	R\$ 64.045,00

Artigo 3º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão:
I - **R\$ 44.225,00** (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar com o repasse